

RESOLUÇÃO Nº 26

de 10 de novembro de 1997

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 146, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

*O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL: FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

Art. 1º..

*O ARTIGO 146, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA
MUNICIPAL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:*

Art. 146.

*RECEBIDOS DO EXECUTIVO OS PROJETOS DE LEI RELATIVOS ÀS
MATÉRIAS REFERIDAS NO ARTIGO 103, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, O PRESIDENTE DARÁ CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
NA PRIMEIRA SESSÃO SUBSEQUENTE E MANDARÁ DISTRIBUIR
CÓPIAS AOS VEREADORES, ENVIANDO-OS IMEDIATAMENTE À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA RECEBIMENTO DE
EMENDAS NOS 10 (DEZ) DIAS SEGUINTE.*

Parágrafo único. .

*A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PRONUNCIAR-SE-Á EM
VINTE (20) DIAS SOBRE OS PROJETOS E EMENDAS, OBSERVADO O
DISPOSTO NOS ARTIGO 103 A 107 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
FINDO OS QUAIS, COM OU SEM PARECER, A MATÉRIA SERÁ
INCLUÍDA, COMO ITEM ÚNICO NA ORDEM DO DIA DA PRIMEIRA
SESSÃO DESIMPEDIDA.*

Art. 2º..

*ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*

*PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR DR. ARY RODRIGUES DE
SOUZA, 10 DE NOVEMBRO DE 1997*

*GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA*Presidente

Resolução Nº 26/1997 - 10 de novembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em